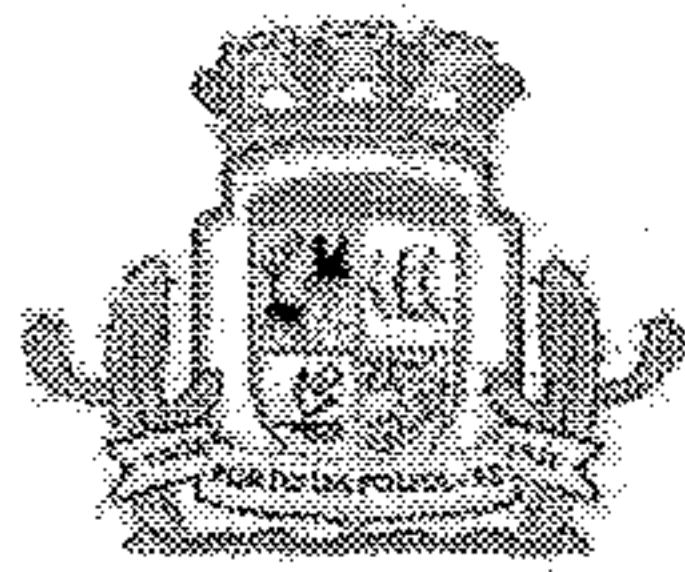
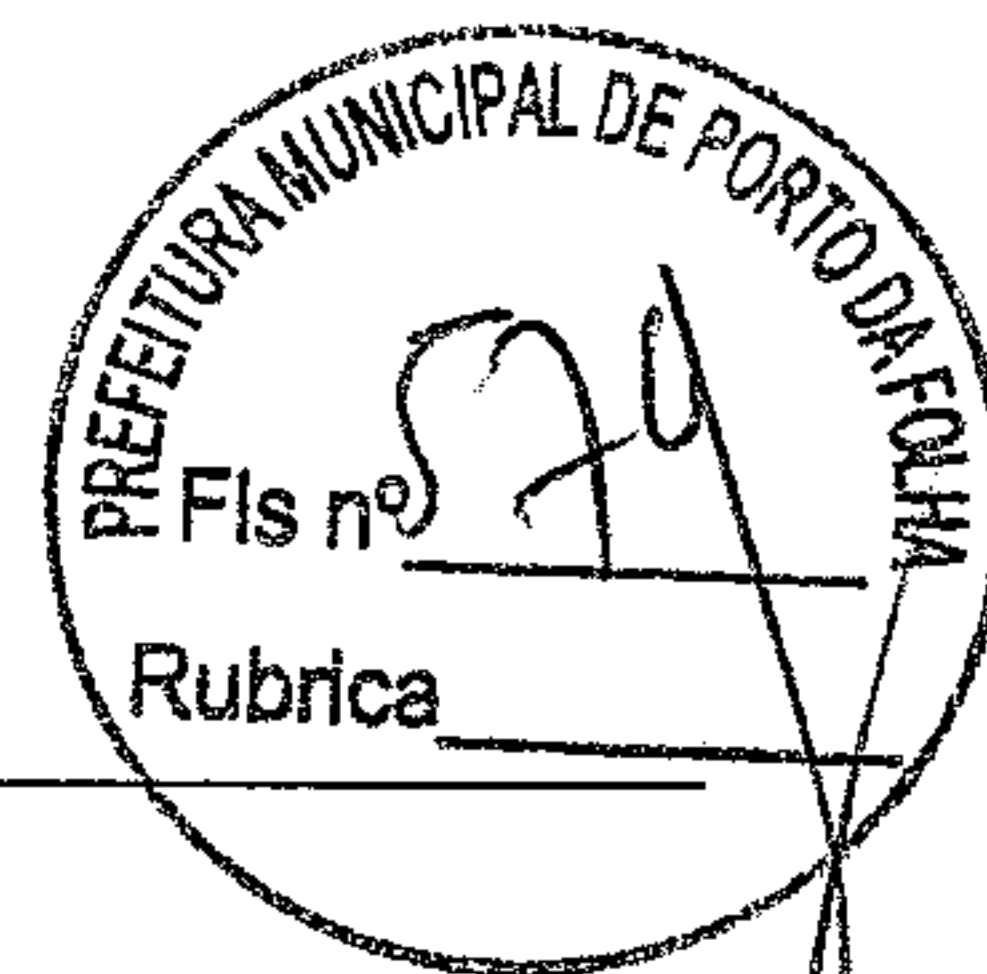




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO Nº 044/2023.**

3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, E A EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP (EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING), DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

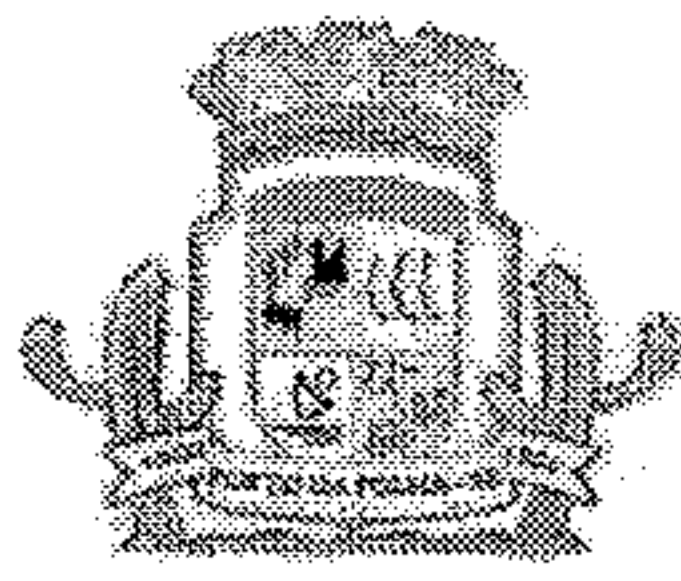
A **PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.131.982/0001-00, localizada à Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **EVERTON LIMA GOIS**, portador do CPF nº. 653.750.925-49 e RG nº. 102741 SSP/SE, brasileiro, maior, casado, e a Empresa **CICERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP (EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54, localizada à Rua: Professora Rosa Faria nº 99, Bairro: Inacio Barbosa na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu SÓCIO-ADMINISTRADOR O Sr. **CICERO JOSÉ MENDES LEITE** inscrito no CPF nº 654.224.065-91 e R.G nº 887.634-7SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o processo da Tomada de Preços de Licitação nº 002/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

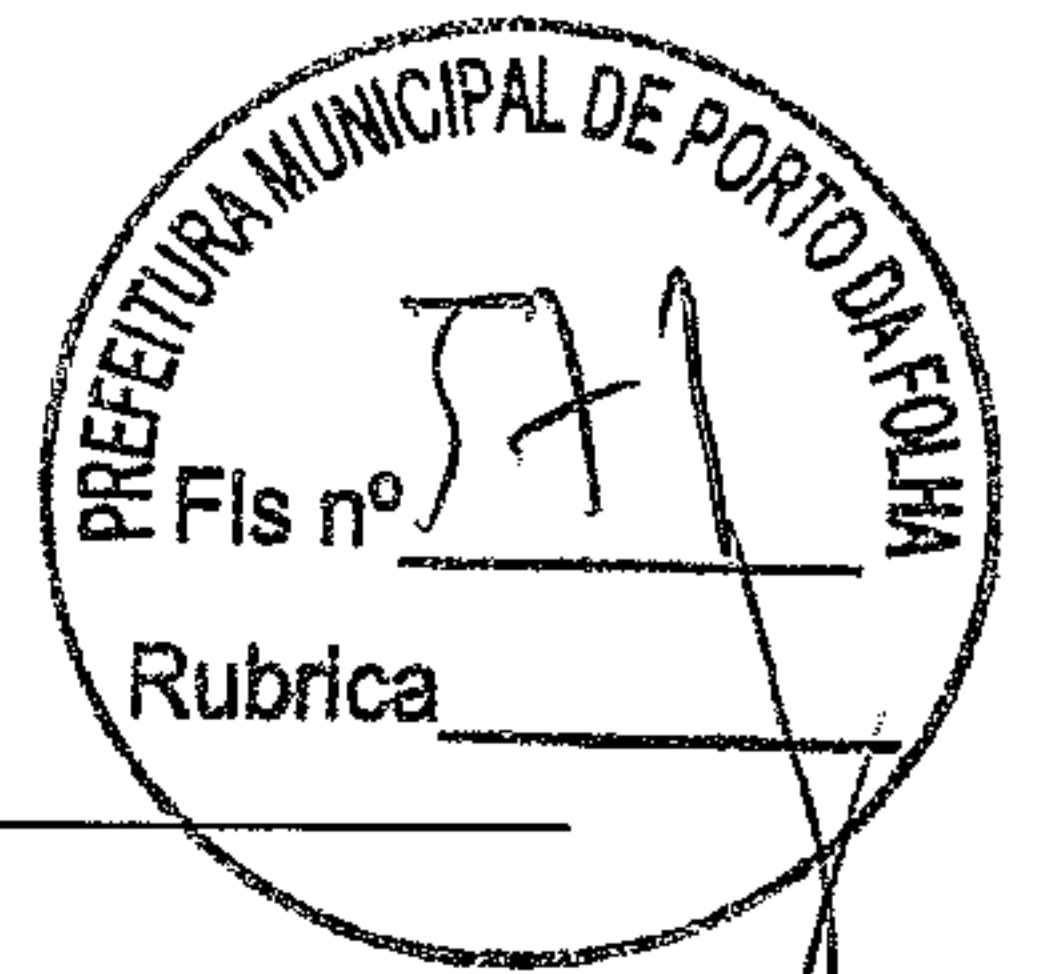
Objeto: contratação de Agência de Propaganda, especializada na prestação de serviços de publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir idéias ou informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO: As despesas com o presente Contrato, pelos primeiros 12 (doze) meses, estão estimadas em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, não importando que o valor efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA



O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2026:

Unidade Orçamentária: 4004 – Secretaria Municipal de Administração, 6006 – Sec. De Agric. Pecuária, Meio ambiente e Paisagismo, 7007 – Secretaria Municipal de Educação, 11011 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;

AÇÃO: 04.122.0001.2005 - Manutenção da Sec. de Administração, 20.608.0001.2014 – Manutenção da Sec. De Agric. Pecuária, Meio ambiente e Paisagismo, 12.361.0005.2018 - Manutenção da Sec. de educação, 13.392.0001.2056 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serv. De Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 15000000, 17000000, 17200000, 15001001, 17050000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Porto da Folha/SE, 23 de abril de 2026.

EVERTON LIMA Assinado de forma
GOIS:653750925 digital por EVERTON
LIMA
49 GOIS:65375092549

**EVERTON LIMA GOIS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CICERO JOSE MENDES Assinado de forma digital por
LEITE:65422406591 CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2026.04.23 09:00:17 -03'00'

**CICERO JOSÉ MENDES LEITE – EPP
(EMPAUTA COMUNICAÇÃO E MARKETING)**

CNPJ sob o nº 10.550.878/0001-54

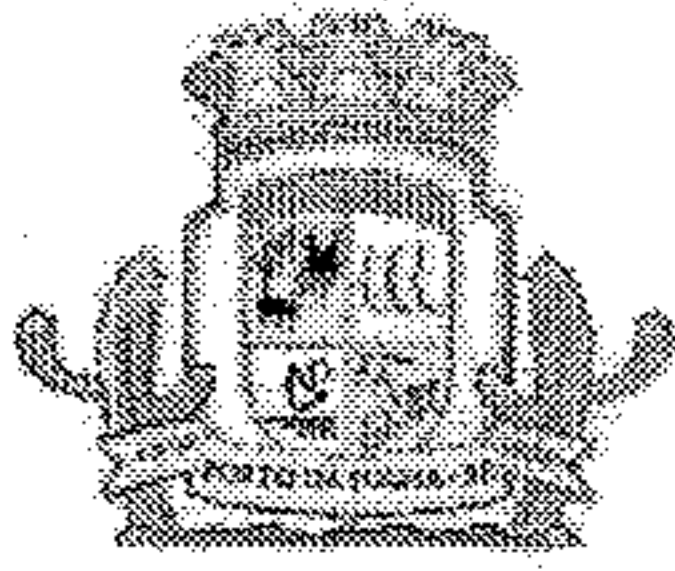
CICERO JOSÉ MENDES LEITE

CPF nº 654.224.065-91

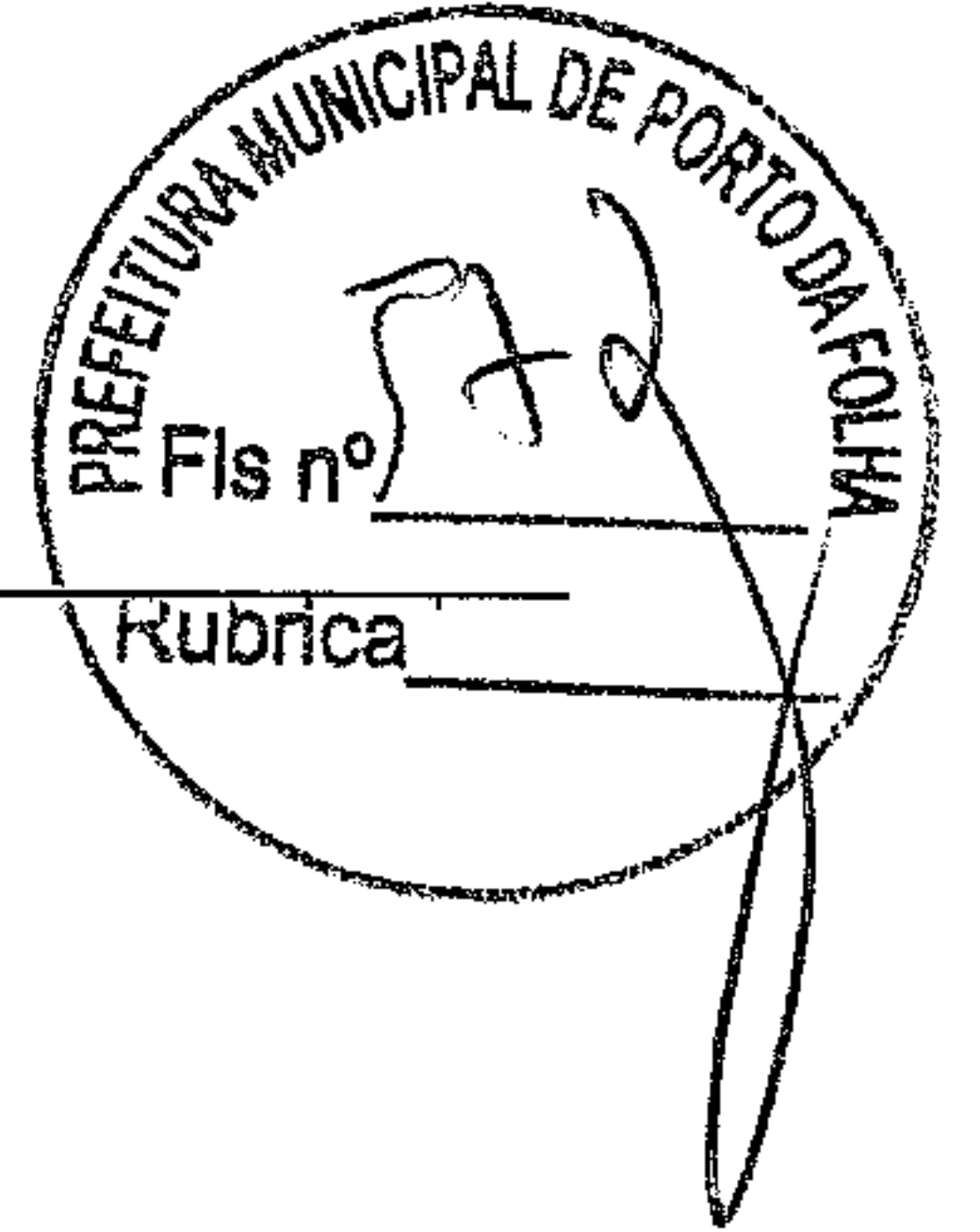
R.G nº 887.634-7SSP/SE

SÓCIO-ADMINISTRADOR

CONTRATADA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA



TESTEMUNHAS:

Nome: João Sávio de Fátima

CPF: 015372-948-01

Nome: Joní Souza de Dôni Filho

CPF: 712.711.555-41